

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 35900

CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

COMESÃO DE MOTAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.06.20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, Aforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 2022.18.03.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.23-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA Nº 2022.18.03.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a locatária HELIOMAR BEZERRA LIMA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Avenida Leão Sampaio, nº 1748, bairro Jardim Gonzaga, destinado ao funcionamento dos setores de tesouraria e contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 23 de março de 2023. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Heliomar Bezerra Lima.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.13.01

Trata-se da retificação da publicação do Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual da Dispensa de Licitação nº 2022.05.13.01, para informar que o Extrato publicado no Diário Oficial no Caderno I do dia 13 de maio de 2022, nº 5746, página 04, onde se lê: data da assinatura de 21 de novembro de 2022, leia-se: data da assinatura: 18 de novembro de 2022.

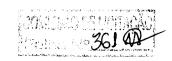
Juazeiro do Norte, Ceará, 22 de junho de 2023.

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 180/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO MEIA DIÁRIA PARA O Sr.ª LOURENA KAREM RODRIGUES FARIAS OCUPANTE DO CARGO DE ASSESORA JURÍDICA da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais lotado na SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Lorena Karem Rodrigues Farias

LEIA-SE: Lourena Karem Rodrigues Farias



Aviso de Licitacão - Concorrânde nº 202305.01. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de infraestrutura de Juazeiro do Norte, no uso de suas arribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrância 2023.05.02.1, que objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, melo filo e sarjeta e passagens melhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por Intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentades junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Pregos marcado para o dia II de Julho de 2023, às 6900h. Informações no Setor de Licitações, sicio à Av. Leão Sampaio, 1,748 - 19 andar Lagoa Seca CEP-63.040-000, das 08:00 às 14:00h fone (88) 31:99-0363. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Desposas Interino da Secretaria Municipai de Infraestrutura Aviso de Julgemento - Predão Elatrônico 2023.06.05.1, à Prepoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgemento finad do Pregão 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENEDOR - A. M. CONSTRUTORA LITOA CNP2 27.348.255/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o voltor de 8,319.000.000 (trezentos de edecenove mil reals). A empresa vencedora fora deciarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço abitidas ainda pelo fone (88)3199-0383. Jara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento finad de Pregão 2023.04.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES (CENCORES - CRALAS SAÚDE ATACADO EIREL CNP) 08.63.28.18/0001-00 classificado(a) no lote 17. UNEXDENES - CRALAS SAÚDE ATACADO E

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÉ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÉ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 22/06/2023 às 13h00 210 VEICULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgia de Souza Castelo JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

N°dos Chassis: 0L017848,5BB51068, 76049548, 7R204913, 8C809987, 8T031278, 9B282589, A1116022, AAH23255, AB019123, AT095313, B2147091, BB076356, BB314698, BC173444, BS549501, BT167282, BU299531, C0000167, C1091778, C2192858, C6011514, C6028821, C6302484, CA066992, CB045192, CR155189, CT165108, CT235945, CZ204478, CZ222651, C2192858, C6011514, C6028821, C6302484, CA066992, CB045192, CR155188, C7165196, C7235945, C2204478, C22222651, D3077082, D4149542, D4149542, D8481037, DB028463, DB179342, DC462512, DG101394, DL815584, DP015357, DP092667, DP128454, DU001102, E0030242, E0497100, E2027030, E2175473, E2215039, E6066004, E7774684, E8045108, EB129554, EB155232, EB224039, EG012181, EG027802, EG157069, EJ772927, EJ839209, EP007953, EP12183, EP186172, EP285608, EW084983, EZ105964, EZ107252, F0665303, F2046462, F4020084, F7541946, F7649548, F7925529, F8131081, F8224311, F8268223, F8556922, F8147867, F8207842, F8542245, F1733417, FJ755381, FJ884299, FP183670, G1324670, G1567339, G2275880, G2401249, G3275826, G8100140, G8109901, G9614746, GR122248, G3515854, H8403861, HA027149, HB009213, HB040771, HB043470, HB062288, HB533530, HB539382, HG146419, HJ444973, HJ477397, HJ616813, HK123129, HP677048, HT504023, J0012927, J2100921, J8026375, J8061866, J8180617, JCH34409, J0397225, JG525756, JJ946446, K0428377, K3368624, K8220940, K8288796, KB125198, KG207360, KG229198, KG270370, KG278859, KG466088, KJ356071, KKJ80297, KF532405, KR039423, KYJ52961, KYJ58153, L0019220, L2007508, L8090023, L8411177, L8424565, LK493720, LB164242, LB1640427, LJ246550, LK309253, LT007990, LV069046, LY636903, LY642927, LY664766, M0340719, M2268689, M4013940, MC423793, MG148735, MJ436593, MKE30208, LY636903, LY642927, LY664766, M0340719, M22686689, M4013940, MC423793, MG148735, MJ436593, MKE30208, LAH23720, LB164242, LB514034, LC009744, LG190386, LG247412, LJ136174, LJ238550, LK3092533, LT007890, LV069046, LY636903, LY642927, LY664766, M0340719, M2268689, M4013940, MC423793, MG148735, MJ436593, MKE30208, MYK66209, MYK80049, NB005195, NC431933, NG154166, NG156664, NG203048, NG508838, NG565041, NJ022786, NJ069738, NKE22681, NKE31436, NKE33479, NKK92435, NP011155, NP013630, NR118421, NT045095, NU206210, NU213496,NY794879,NYL48982,NYX58484,P4035198,P9211973,PB522801,PC400900,PG505669,PJ243920,PY798415

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAME SEM GARANTIA. D9J146883, ÉBITOS DE IPVA MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO ARETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE ORRIGA-SE AACATAR, DE FORMA DEFINITIVA EIRRECORRIVALEA SI ORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁL OGO DISTRIBUIDO NO ELLÃO. GEORGÍA DOS SOUZA CASTELO-LEILOEIRA OFICIAL-JUCCE 24/2016.IMAGENS MERAMENTE LUSTRATIVAS. RUJA DEMAR PAULA - 1000- ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA -CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.copart.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00006537-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço https://www.gov.br/compres, número UASG 926484, até 05/07/2023 às 09h30min (horário de Brasilia/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: http://www.mpce.mp.br/portaj-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-conve nios. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 21 de junho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÉ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÉ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 22/06/2023 às 13h00 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgia de Souza Castelo JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 — Esplanada do Castelão — Fortaleza -CE Destaques : CIVIC 2021/2021; PRISMA 2019/2020; COROLLA 2020/2021

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAMA SORRE O BEM. FICARÃO ACARGO DE ARREMATANT, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGAS. SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGAS. SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONTROL DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO, (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE, LUSTRATIVAS, RUS Adomar Paula, 1000 - Espianada do Castelão - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETAE FOTOS NO SITE), WWW.COPART.COM.BR.

Montenegro Leilões

LEILÃO DE VEICULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE SEXTA-FEIRA, 23/06/2023 às 10h00 DEZENAS DE VEICULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

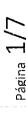
Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984

Local do Lelião: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza -CE

VISITAÇÃO: 22/06/2023, (Quinta-feira) das 08h às 18h. Informações (85) 3086-8282.

CONDIÇÕES: CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUES E ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - ELICOBRO OFICIAL - JUCEC DO11984. IMAGEMS MERMARMITE: ILUSTRATIVAS, RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADO DO CASTELAO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETAE FOTOS NO SITE), WWW.MONTENEGROLEILOES.COM BR







PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulentes: Diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

ADMINISTRATIVO. EMENTA: **DIREITO** LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA **PROCEDIMENTO** TRÂMITE DO DO **SUBSIDIAR PARA** LICITATÓRIO **AUTORIDADE** HOMOLOGAÇÃO. COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI N° 8.666/93. REGULARIDADE DO NÃO **PARECER** PROCEDIMENTO. VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.06.05.1, cujo objeto é a aquisição de Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 — PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2°, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)
Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

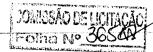
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe





confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não. (NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3°, IV, Lei n° 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal n° 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.

Procuradoria Geral do Município - PGM

Folha Nº366

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4°, I, da Lei n° 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal n° 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4°, V, da Lei n° 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6°, IV, V e VI, Decreto Federal n° 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4°, XI e XII, Lei n° 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, consequentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4°, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4°, XXI, e

XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6° VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justica (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, probidade administrativa da legalidade. moralidade. da desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 — Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 — Plenário⁵ e nº 214/2020 — Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão n° 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

[&]quot;9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

^{9.5.2.} a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, consequentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos n° 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2023.

Edison Teixeira Silva

Procurador OAB/CE nº 34.937

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relater Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 360 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.06.05.1

OBJETO: Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Junho de 2023.

Comissão						
Função	Nome	Assinatura				
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	January .				
Apoio	Romana Alves Santos	RISO				
Pregoeira	Iara Pereira de Sousa	Tab .				



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO N

CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.06.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27,348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 23 de Junho de 2023.

Francisco Helio Alves da Silva Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração Pergentina Parente Pardim Catunda Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação

Sec. Municip

nilda Ribeiro Oliveir enidota de Despesa icipal de Meio Ambiente e Secretari Serviços Públicos

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

José Maria Ferreira frontes N Ordenador de Jasspesas ecretaria Municipal de Infraest Secretaria Muni Infraestrutura

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Súazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Renato Wilariis de Lima Silva Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

Vanderiúcio Lopes Pereira Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura José Bendima de Jima Júnior Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Claudio Sergei Luz E Silva Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública José Eraldo Oliveira Costa Oldenador de Despesas Autarquia Municipal do Meio Ambiente

José Adailton da Silva Ordenador de Despesas Departamento Municipal de Trânsito

José Gonçaives de Moura Neto Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.05.1. Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas Autarquia Municipal do Meio Ambiente / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Finanças / Claudio Sergei Luz E Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Data da Homologação: 23 de Junho de 2023.



014 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Lote 03 - Medicamentos Especiais, no valor global de R\$ 1.699.985,53 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 07 - Análogos de insulinas/sistema de aplicação, no valor global de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no(s) Lotes 10 - Fraldas, no valor global de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 02 -Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões, no valor global de R\$ 89.256,16 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Lote 04 - Soluções parenterais, no valor global de R\$ 2.583,36 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Lote 05 - Soluções e pomadas oftálmicas, no valor global de R\$ 8.801,97 (oito mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), Lote 08 - Medicamentos psicotrópicos, no valor global de R\$ 244.688,26 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.05.1. Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 28 DE JUNHO DE 2023

nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto -Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira -Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa -Ordenador(a) de Despesas Autarquia Municipal do Meio Ambiente / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto -Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Finanças / Claudio Sergei Luz E Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Data da Homologação: 23 de Junho de 2023.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 1º (PRIMEIRO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.07.01-0001. CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARROCOS, LOCALZADA NO BAIRRO PIO XII, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, BEM COMO PELA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de Julho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de Junho de 2023.

Assunto

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº

2023.06.05.1

De

<cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Para

Alisson Moura <amconstrutora_cariri@hotmail.com>

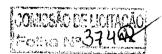
Data

2023-06-29 08:53

Prioridade

Mais alta





CONT AM - PE 2023.06.05.1 - Ferragens e Ferramentas.pdf(~5,6 MB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.06.05.1

Razão Social: A. M. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.348.295/0001-48

Endereco: Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA, para assinatura dos Instrumentos Contratuais, em anexo, referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar os Instrumentos Contratuais preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.29-0001

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote	Lote 01 - Ferragens e Ferramentas		77.4			
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14					
	DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU	UND	2	TRAMONTINA	28,42	56,84
	SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.					,-
0002	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO					
	LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E	UND	2	PADO	44,10	88,20
	CROMADA, COM 2 CHAVES.			-	,	,
0003	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO					
	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145					
	CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA					
	PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E		[
	FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA	UND	1	TRAMONTINA	50,28	50,28
	É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL,		ļ			
	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA,					
	LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38					
	MM DE DIÂMETRO.					
0004	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE					
		UND	1	BOTAFOGO	150,88	150,88
	POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.					Ì





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZETRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0003-14

	DAIGS				ÃO
F	olina	100	The Manager	Billipain 1674	

0005	FITA MÉTRICA 10M- EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	2	SPARTA	27,55	55,10
0006	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSC COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO,1 ALICATE MEIA CANA,1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64
	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502, 0 MM. LARGURA 265,0 MM.		1	VONDER	67,54	67,54
	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	TRAMONTINA	52,39	52,39
	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UND	1	TRAMONTINA	33,71	33,71
0010	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	2	TRAMONTINA	52,66	105,32
						887,90

	Lote 02 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	FURADEIRA DE ÎMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARCAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	1	возсн	467,90	467,90
						467,90

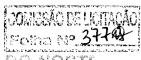
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.	UND	2	LITH	90,81	181,62
0002	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,2 À 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV. UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS. FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL, CONTINUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO, PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO +- 1,5MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES. CLASSE DE LASER 2.	UND	2	DEWALT	290,50	581,00



Av. Léão Samualo, nº 1748 - 1º andor - Lacha Sera - CEF: 53 040-000 - Juazoro do Norte, CE - Fone: (88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NO CNFO: 07.974.082/0001/46



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.118,42 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2 –** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	44905200
17	01	18.122.0003.2.124.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente



ESTADO DO CEARÁ (** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3 –** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7 –** Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8 –** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9 –** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:

one: (9a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NO CNPJ: 07.974.082/0001-14

20110840 DE LICTAÇÃO Fotad Nº 379 Q

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.





ESTADO DO CEA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO M

CNP3: 07.974.082/0001-13

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Ørdenador(a) de Despesas

a Municipal do Meio Ambiente CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A M CONSTRUTORA LTDA:27348295000 LTDA:27348295000148 Dados: 2023.06.30 10:00:22

-03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA **CONTRATADA**



FRENEZIMBA MIMICYPAL DE BUAZENES ONDISONOS DE 1900 I SA



CONTRATO Nº 2023.06.29-0002

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazern, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adaiton da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99308-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 — Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tern como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote	: Lote 01 - Ferragens e Ferramentas]
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO					
	PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI					
	UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO		2	VONDER	183,34	366,68
	TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M,	3				
	PESO APROXIMADO 5,044G.				···	
0002	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA,			* +		
	COM. BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA					
	DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO	UND	1	MINIPA	57,37	57,37
1 1					,	,
	CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.					
0003	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO				····	
0000	PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM			·		
i 1	AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE		-		:	
·	ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V.	UND	4	FORTGPRO	84,59	338,36
	ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO					
	EMBORRACHADO.					
0004	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO				******	:
	VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA	UND	ام	TOAMONTINA	00.00	47.00
	ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE	לואט	2	TRAMONTINA	23,83	47,66
	CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.				i	
0005	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO	UND	4	GRUPO SORTE	79,85	319,40

office: viswer.jusisnirodorporte.co.go vide



ESTADO DA CEASA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

					The first term of the second o	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA	N	1	LUZ	1	1
	INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO)				
	PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO					1
	PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS	3	l.			
	ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E	3				
	MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EN	4				
	ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.					
0006	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EN	1				
	1400 0.000.000	UND	2	VONDER	73,23	146,46
1	ANTIDESLIZANTE.]	_	VONDER	75,25	140,40
0007	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8	-	-	 		
	POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	1				
1	OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO					
İ	DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. C					
	ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E]				
-	REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-ME					
	359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE	1				
	BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM	UND	5	GEDORE	43,86	219,30
	OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO					
	0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM	1 :	2.0			
l	OTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM			'		
	ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE					
	LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES	1				
	EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	1				
0008	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO					
0000	LATÃO MACICO HASTE DE ACO CEMENTADA E	LINID	_	5450		
	LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADÁ E	UND	6	PADO	44,10	264,60
0000	CROMADA, COM 2 CHAVES.					
0009	CHAVE DE RODA- TIPO CRUZ, PROFISSIONAL, 17 X			TD 4440117414		
	19 MM,13/16, FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E	UND	1	TRAMONTINA	157,30	157,30
0040	TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO. DIN 3119.					
10010	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8,		_		İ	
	FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE	UND	2	THOMPSON	19,61	39,22
2011	MADEIRA					
0011	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA					
	METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338,					
	COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2,	UND	2	BOSCH	61,22	122,44
	3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA					
	ESTOJO.					
0012	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA					
	FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8,	UND	2	EDA	16,00	32,00
	9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.					
0013	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO					
	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM					
	COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA					
	PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E					
i	FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É	UND	2	TRAMONTINA	50,28	100,56
	FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA				·	
	ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM					
	2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE		}	İ	Ì	
	DIÂMETRO.					
0014	ESPÁTULA CHATA - PARA DESMONTAR PNEU DE			005500445		
	AUTOS, 610MM, FABRICADO EM ACO ESPECIAL.		2	CRFERRAMENT	93,68	187,36
	COMPRIMENTO: 610MM		-	AS	55,50	.0.,00
0015	FITA MÉTRICA 100M - FITA EM FIBRA DE VIDRO DE					
	ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS,		1			
	GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA		_			
	PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA	UND	2	KALA	146,96	293,92
	PONTA DA FITA, CABO ERGONÔMICO					
	EMBORRACHADO, CAIXA ABERTA.		İ			
2016	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PECAS					
	6MM ATÉ 22MM (6,7 ,8, 9, 10, 11, 12 13, 14, 17 ,19 E			•	:	-
	22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM					
	REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO.	UND	4	MTX	67,77	271,08
	POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS,			ŀ		İ
	SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.					
	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPIS - CONTÉM					
	07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1/8 X 3" - 3/16 X 3" -					ļ
	3 16·X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1 8·X 3" - 3 16·X 4"					ŀ
	1/4 X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE		-			į
	FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO,	UND	4	TRAMONTINA	22,03	88,12
	ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM		İ			
	MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA					
	APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM	ļ				
ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	TELESCOPE PEGALETTOO DE L'ATAN GOOG COM					<u></u>

sits: www.huazekodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0901-14



	FENDA SIMPLES E CRUZADA.		1		l	I
0018	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO	d	 			
	30 PEÇAS (01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE	:				
	UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01	l				
	ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA	J				
	PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4"	•				
1	E 1/4" X6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA	Į				
	3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA					
	CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM					
	HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA	UND	1 1	TRAMONTINA	402.52	402,52
İ	PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE					.52,52
	TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO					
	3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X					
	13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO					
	230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO					
	250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO	1				
	1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE),					.
	ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.					
0019	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50					
	METROS ,PT 1200 PSI , USO INDUSTRIAL, FABRICADA					
1	EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL					
	E, ENTRE ELAS, DUAȘ COMO REFORÇO, COM MALHA		1	PLASTIC	1.051,63	1.051,63
	DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA		'	MANGUEIRAS	1.051,03	1.031,03
	TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC		'			
1	FLEXIVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM		l i			
	RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.					
0020	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA,					
	FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM		1	GEDORE RED	64.61	64,61
	TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA, COR	0.10	·	OLDONE NED	04,01	04,01
0004	PRETA.					
0021	MORSA TORNO DE BANCADA 6" - BASE GIRATÓRIA		_			
	COM BIGORNA, MORDENTE REMOVÍVEL COM	UND	2	SPARTA	349,23	698,46
0000	RELEVO.					
0022	TORNO DE BANCADA Nº 8 - FIXO, FABRICADO EM			05455		
	AÇO FORJADO, ALTA PRECISÃO E RESISTÊNCIA DE	UND	2	SPARTA	2.168,43	4.336,86
	IMPACTO, MORDAÇA FIXA TEMPERADA.		L			
L						9.605,91

Lote:	Lote 02 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ASPIRADOR DE PÓ É ÁGUA - 220W, MOTOR DE 1600W, ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SÉCA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS, RECIPIENTE EM INOX, FILTRO DE PANO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DUAS EXTENSÕES RETAS, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METRO E CABO ELÉTRICO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR, POSSUI BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA	UND	1	WAP	518,20	518,20
0002	CARPETES, PISO FRIO E RODO, BICO CANTO E ESCOVA, BOCAL DE SOPRO, COM PORTA- ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE. ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" - 115MM 700W;					
	POTÊNCIA 700W, TENSÃO 220V, ROTAÇÕES POR MINUTO 12000/MIM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM (4-1/2"), ACESSÓRIOS 1 ESMERILHADEIRA, 1 MANUAL, 1 DISCO.		1	BOSCH/SKIL	367,90	367,90
	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA - PROFISSIONAL., 250 AMPERES, BIVOLT, INVERSOR PARA SOLDA COM AJUSTE DE 20 A 250A E CICLO DE TRABALHO DE 80%, CAPACIDADE DE ELETRODOS DE 0.8 A 4MM, AJUSTE DE CORRENTE DE 20 A 250A, ACOMPANHA INVERSOR DE SOLDA 250A, CABO COM PORTA ELETRODO, CABO COM A GARRA NEGATIVA, 1 MÁSCARA DE SOLDA MANUAL, ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA.	UND	1	WAP	706,10	706,10
0004	MARTELO DEMOLIDOR 41J 1750W - DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE, COM MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE, POSSUI ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO DEVIDO AO PUNHO PRINCIPAL SER MAIS LONGO, REMOVE	UND	1	воѕсн	6.886,60	6.886,60



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA, 220V POTÊNCIA 1750W; ENERGIA DE IMPACTO: 41J NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS 1300 I.P.M., ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2.	,				
0005	ACOLCHOADOS, COMANDO MULTIFUNCIONAL, ELASTOSTART, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COM POTÊNCIA ADEQUADA E PESO REDUZIDO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1.5 L, 56.5 CILINDRADA (CM³) OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.6/3.54(KW/CV), PRESSÃO SONORA 101 DB(A) 2), VELOCIDADE MÁX. DO AR 80 (M/S), POTÊNCIA SONORA 108 DB(A) 2), VAZÃO MÁX. DE AR 1,260 (M³/H), ROT. MÁX 7,250, ROT. LENTA 3,100, FORÇA DE SOPRO 19 (N), VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO 1.9 M/S² 4)	UND	1	TOYAMA	2.170,80	2.170,80
0006	VULCANIZADORA PARA PNEU COM CÂMARA - SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21 X 13 CM, OVAL, DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370 X 210 X 480 MM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 220V E REFERÊNCIA: V-300/C.	UND	1	ELDORADO	568,20	568,20
						11.217.80

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	1	FORTGPRO	18,50	18,50
0002	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	3	DEWALT	7,41	22,23
						40.73

Lote:	Lote 04 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLÁSTICO					
	ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR	UND	1	LITH	90.81	90.81
	DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.					33,51
0002	TRENA DE 05 METROS COM MOLA -					
	EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM	UND	5	EDA	14.35	71.75
	AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.		İ		,==	,. •
						162,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

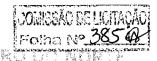
- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 21.027,00 (vinte e um mil vinte e sete reais).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



PREFEITARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO CNPJ: 07.374.082/0001-14



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2 –** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.128.0000	44905200
20	01	04.122.0003.2.128.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

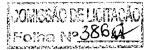
7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4 --** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordern de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/6001-14



- **8.1.8 –** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

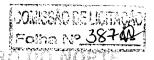
- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimpiemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Agyertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- **10.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3** O presente contrato é rescindivel ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CRARA PREFERIURA MUNICIPAL DE MAZETEÑ CMP3: 07.974.882/8001-14



11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes:

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsecuente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes. independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

José Adailton da Silva

Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito

CONTRATANTE

A M CONSTRUTCRA Assinado de forma digital por A M L,TDA:27348295000 CONSTRUTORA LTDA:27348295000148

Dados: 2023.06.30 10:01:37 -03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA CONTRATADA

TESTEM	unhas:	raclo	d spes	CI ACPE	∫35 §63 0561439	4B-6J	
2) Hias	rdua bu	ùlQC)o	lo Novein	CPF.	0561439	943 W	



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MONICIPAL DE JUAZEIRO CNPJ: 07.974.08270001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 388 49

CONTRATO Nº 2023.06.29-0003

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M, CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte-CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote	: Lote 01 - Ferragens e Ferramentas			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	4	VONDER	183,34	733,36
	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	6	MINIPA	57,37	344,22
	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	2	FORTGPRO	84,59	169,18
	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO. ARTICULADO.		2	TRAMONTINA	23,83	47,68
0005	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÔMICO E COM ABAS	UND	5	GRUPO SORTE LUZ	33,36	166,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MONTE



CNP3: 07.974.082/0001-14

	PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	7				
0006	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM	UND	6	GRUPO SORTE LUZ	/(1 X 5	479,10
0007	ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS. ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 1000 AMPERES CABO E MCRDENTE ISOLADO COM RESINA MORDENTE COBREADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM, PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO BRONZE.	UND	2	OMEGA	41,47	82,94
8000	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 500 AMPERES DIÂMETRO MÁXIMO DOS ELETRODOS FIXOS: 10MM, SEÇÃO TRANSVERSAL DO FIO A SER CONECTADO 50 95MM², FABRICADO EM LIGA DE COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE, COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E MOLA TOTALMENTE ISOLADA.	UND	2	OMEGA	55,89	111,78
	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS É INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS CURVAS.	UND	2	ÈDA	136,14	272,28
	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	UND	5	QPORRETA	64,51	322,55
	ANTIDESLIZANTE.	UND	4	VONDER	73,23	292,92
	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	1	FOXLUX	26,83	26,83
0013	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	5	GEDORE	43,86	219,30
014	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	10	TRAMONTINA	28,42	284,20
015	BOBINA FIC NYLON REFORÇADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM, REDONDO, COM NO MÍNIMO COM 200 METROS,2KG.	UND	2	TOYAMA	180,74	361,48
	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	5	PADO	21,29	106,45
.	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.		10	PADO	44,10	441,00
018	CAIXA DE FERRAMENTAS-EM AÇO SANFONADA, 5	UND	4	VONDER	103,06	412,24





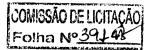
ESTADO DO CHARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DO NOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 39042

CNP3: 07.974.082/0001-14

	GAVETAS. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 32,5 CM E LARGURA:20CM. CAPACIDADE: 25 KG	1		The second secon		
0019	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20 PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS		4	TRAMONTINA	224,20	896,80
0020	60X78 MM. CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070 FORJADA					
	COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM, BATENTE ESPECIAL EVITA O CHOQUE ENTRE AS MÃOS DO USUÁRIO, INDICADO PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	UND	6	KALA	46,13	276,78
0021	CAVALETE-CAVALETE COM CAPACIDADE DE PESO DE 2 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 500MM		4	RAVEN	87,79	351,16
0022	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 24", EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, BOCA DENTADA, SEXTAVADO.		6	мтх	144,47	866,82
0023	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS TAMANHO: 36". CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL		3	мтх	212,73	638,19
0024	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS TAMANHO: 48", CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA:		2	GEDORE	983,46	1.966,92
0035	MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. CHIBANCAS COM CABO - CABO DE MADEIRA DE					
	ALTA QUALIDADE, EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS, EM AÇO ESPECIAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.		6	MOMFORT	65,47	392,82
	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	4	THOMPSON	19,61	78,44
0027	COLHER DE PEDREIRO № 9 - TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FORMATO RETO.	UND	2	WESTERN	23,56	47,12
0028	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RAPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	3	воѕсн	61,22	183,66
0029	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	3	EDA	16,00	48,00
	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA Λ APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270Χ170ΜΜ.	UND	3	MOMFORT	34,42	103,26
0031	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	10	TRAMONTINA	50,28	502.80
	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.	UND	1	BOTAFOGO	150,88	150,88
0033	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 10,20 METROS - EM FIBRA,33 DEGRAUS - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTA POR PARTE FIXA E PARTE EXTENSÍVEL IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM					
. •	REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTA POR SAPATAS DE	UND	2	WBERTOLO	1.593,55	3.187,10
0034	BORRACHA. ALTURA DE 10,20 M ABERTA E 5 ESPÁTULA CHATA 24" - AÇO CARBONO COM	UND	2	GEDORE	128,55	257,10







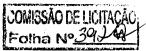
PREFETTURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ACABAMENTO CROMADO, EXTREMIDADES FORJADAS.					
0035	ESPÁTULA CHATA - PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS, 610MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COMPRIMENTO: 610MM	UND	2	CRFERRAMENTAS	93,68	187,36
l	FACÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO PLÁSTICO, 22", LAMINA EM AÇO CARBONO 440.	טאט	5	BELLOTA	51,91	259,55
	FITA MÉTRICA 10M- EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	2	SPARTA	27,55	55,10
	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7 ,8, 9, 10, 11, 12 13, 14, 17 ,19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRC ESTRELA.	UND	1	МТХ	67,77	67,77
	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - COM PERFIL SEXTAVADO E QUADRADAS, COM 12 PEÇAS DE 10 A 32 MM (10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 MM), ACABAMENTO CROMADO FOSCO, AÇO CROMOVANÁDIO.	UND	1	VONDER	292,53	292,53
0040	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPIS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1 8·X 3" - 3 16·X 4" - 3 16·X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1 8·X 3" - 3 16·X 4" - 1 4·X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	5	TRAMONTINA	22,03	110,15
0041	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO,1 ALICATE MEIA CANA,1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA EȘCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227.64	227.64
	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS (01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13. 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.		1	TRAMONTINA	402,52	402,52
	KIT JARDINAGEM COM 3 FERRAMENTAS (PÅ LARGA, PÅ ESTREITA, ANCINHO 3 DENTES)	UND	5	TRAMONTINA	28,37	141,85
	MACHADO SOLDADO - CABEÇA REDONDA TAMANHO 3.5, AÇO , CABO DE MADEIRA 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	2	TRAMONTINA	84,19	168,38
	MANGUEIRA BORRACHA PARA COMPRESSOR - AR PT 300 PSI 3/4 , 50M,COMO FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, POSSIBILITA ARTICULAÇÕES, RESISTEM A CORROSÃO, FACILIDADE NA MONTAGEM, ALÉM DE APRESENTAR DISPONÍVEIS EM UMA GRANDE VARIEDADE DE BITOLAS E COMPRIMENTOS.	UND	1	ELITE	1.540,30	1.540,30





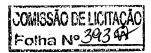
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITIMA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO KORTE CNP3: 07.974.053/0001-14

	The second secon			match the description of a second of the sec		
0046	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50 METROS, PT 1200 PSI, USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA		1	PLASTIC MANGUEIRAS	1.051,63	1.051,63
00.47	TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVO FLEXIVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.					
·	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA. COR PRETA.	UND	2	GEDORE PED	64,61	129,22
0048	MARRETA 2KG- MARRETA OITAVADA, COM CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO, INDICADA PARA TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	2	CORTAG	44,47	88,94
0049	DE MADEIRA, DE MADEIRA, INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO.	UND	2	TEKFUND	106,42	212,84
0050	MARTELO DE BORRACHA - PRETO, 680G, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO E PINTADO, DUREZA DE 80 UNIDADES NA ESCALA SHORE A.		2	SPARTA	18,30	36,60
0051	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM		3	VONDER	29,60	88,80
	POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.		3	VONDER	23,00	
	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502, 0 MM. LARGURA 265,0 MM.	UND	5	VONDER	67,54	337,70
0053	PÁ QUADRADA - CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FABRICADA EN AÇO CARBONO, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UND	5	WORKER	31,73	158,65
	PAR DE MOITÃO/CARDENAL - COM ROLDANA DE 60MM DE DIÂMETRO EXTERNO; CONTENDO 3 ROLDANAS, GANCHO EM AÇO ESTAMPADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE MÁX. DE ELEVAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 900KG, COM ACABAMENTO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO	PAR	2	VONDER	148,35	296,70
0055	MANGUEIRA DE INCÉNDIO - TIPO 2 E COM 2 E MEIA POLEGADAS DE DIÂMETROS E REVESTIMENTO TÊXTIL EM TRAMA DE NYLON RESISTENTE; TUBO INTERNO EM BORRACHA; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1374 LPA (14KGF/M2), FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11861. COM UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO E M LATÃO COM 20M DE COMPRIMENTO.	UND	4	FLEXCASTY	720,96	2.883,84
-	TORNO ENCANADOR - PARA FIXAÇÃO DE TUBOS PARA CORTE E ROSQUEAMENTO, №4, COMPATÍVEL COM TUBOS DE ATÉ 4 POLEGADAS, FABRICADO EM FERO NODULAR, CONJUNTO FUSO-MANIPULO GALVANIZADO, MORDENTE INTERCAMBIÁVEL.		2	METAL SUL	336,04	672,08
-	PICARETA ALVIÃO - LÁMINA EM AÇO CARBONO, FORJADO, DIMENSÕES DA LÂMINA: 500MM X 100MM (C X L), COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +5MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO CABO: 90CM, VARIAÇÃO DE +10CM.	UND	4	TRAMONTINA	77,75	3!1,00
0058	VARIAÇÃO DE FIOCIM. PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	10	BLACKJACK	5,60	56,00
	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UND	10	ATLAS	7,30	73,00
060	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	DND	10	WORKER	3,02	30,20
0061	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PRCFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13",	UND	3	TRAMONTINA	254,82	764,46





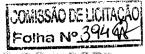
PREFEITS PARA MUNICIPAL DE JOAZETRO DO MORTE CMPJ: 07.974.082/0001-14

	DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS					
	DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS					
	SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO)				
	EXTENSÍVEL 3 M.					
0062	SACHO TIPO CORAÇÃO - COM CABO DE MADEIRA 43					-
İ	CM, PEÇA TEMPERADA ACABAMENTO	LIME	4	TRAMONTINA	20.40	400.70
	LIVERNIZADO E COM FINTORA ELETROSTATICA A	UND	4	TRAMONTINA	32,18	128,72
	PÓ, SACHO EM AÇO.			,		
0063	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR					
	POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO	UND	3	TRAMONTINA	52,39	157,17
L	DE MADEIRA.				, i	
0064	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO					
	DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400	LIND	5	DOCACT	450.00	704.00
	MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS,	כאט	اد	ROCAST	158,32	791,60
	CONCRETOS, PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.					
0065	TESOURA DE PODA - PARA JARDINAGEM, EMAÇO					
į	CARBONO, CABO ERGONÔMICO CURVO CÓM					
	BATENTES INTERNOS, EIXO DE CORTE	UND	4	TRAMONTINA	29,80	119,20
1 1	CENTRALIZADO, DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO				, l	,
	ADMITIDO 17 MM.					
0066	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE					
i	GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS			TOALLONITING		
	EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO	טאט	2	TRAMONTINA	52,66	105,32
	MÍNIMO 43 CM.					
0067	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO)					
	COM 22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM					
1.	COM AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO,		10	VONDER	32,97	329,70
	PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA				,	
	A PÓ, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.			* * *	i	
			· I			27.098,€6

Lote:	Lote 02 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOMBA-DE GRAXA PARA LUBRIFICAR, MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE 1,30M. CAPACIDADE: 10KG	UND	2	YAMGUCHI	485,70	971,40
0002	CARREGADOR DE BATERIA - SAÍDA NOMINAL 100A - 12V. DIMENSÕES 80 X 27 X 35. REGULAGEM ELETRÔNICA. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V - 50/60HZ.VELOCIDADE DE CARGA RÁPIDO E LENTO.	UND	1	CKEI	1.513,10	1.513,10
0003	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARCAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃOTRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS		1	воѕсн	467,90	467,90
0004	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2' - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE					
	PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.	UND	2	WAP	214,10	428,20
0005	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W, 2,7 JOULES DE ENERGIA DE	UND	1	воѕсн	721,20	721,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE CNPJ: 07.974.080/0001-14

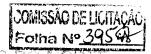


Lote:	Lote 03 - Ferragens e Ferramentas					
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001						
	PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E	UND	6	FORTGPRO	18,50	111,00
	300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM	כואוט	"	FORTGERO	10,50	111,00
	REVESTIMENTO DE CROMO.					
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12' - EM AÇO CARBONO,	UND	6	TRAMONTINA	29,50	177,00
	CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	0	TRANIONTINA	29,50	177,00
0003	LÂMINA DE FERRO - PARA SERRA MANUAL, RÍGIDA,					
1	FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA					
	A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, COMPRIMENTO:	UND	400	CTADDETT	10.50	1.050.00
	300 MM (12"). LARGURA: 13 MM (1/2"). ESPESSURA:	טאט	100	STARRETT	10,50	1.050,00
	0,60 MM (0,024"). 24 DENTES POR POLEGADAS, SEÇÃO					
	TRANSVÈRSAL A SER CORTADA 3 - 11MM.		i			
0004	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO		50	GRUPO SORT	0.00	400.00
1	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	LUZ	3,60	180,00
0005	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO		50	GRUPO SORT	0.00	400.00
	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	LUZ	3,98	199,00
0006	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO			GRUPO SORT	0.40	404.00
	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	LUZ	2,42	121,00
0007	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO	UND		мортом	4.40	55.00
	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	טאט	50	NORTON	1,10	55,00
0008	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO			мартом		
ŀ	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA	UND	50	NORTON	1,11	55,50
0009	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO	UND	50	NODTON	0.00	45.00
	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.		. 50	NORTON	0,90	45,00
0010		3				
	RECOMENDADAS: MASSA, TINTAS E VERNIZES.	UND	1	ATLAS	42,94	42,94
	FORMATO DA LIXA: FOLHAS. TIPO DE LIXA: FIBRA.	OND	, ,	ATLAS	42,94	42,94
	PACOTE CONTENDO 50 UNID.					
0011	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL	UND	50	GRUPO SORT	1,05	52,50
	ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.		30	LUZ	1,05	52,50
0012	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL	UND	50	GRUPO SORT	0,94	47.00
	ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA	ן טאט	50	LUZ	0,94	47,00
0013	LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO	UND	50	TATU	1,21	60,50
	ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	טאט	50	. IATU	1,21	60,50
0014	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO					
	CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO,3.000					
	RPM. INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE					
	ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS,					
	MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTI MENTOS,					
	PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS,	UND	2	CORTAG	49,25	98,50
	TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM					
						İ
	HIDRAULICAS, TOMADAS ELETRICAS, TELEFONIA,			·		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIDO DO CNP3: 07.974.082/0002-13



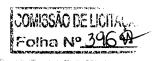
0015	PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS			·		
	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS LE REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS. PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRATÁRIOS, TIJOLOS.	JND	2	WORKER	66,48	132,98
0016	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU L REFRIGERADO.	. DAL	2	BRASKOKI	142,54	285,08
						2.712,98

				:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Lote 04 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 À 1000V AC,					
	LED PARA ILUMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IP 54,	UND	10	LITH	31,60	316,00
	TEMPERATURA DE 0°C - 40°C, FAIXA DE UMIDADE: -	0.10			01,00	010,00
	10°C A 50°C.				·	
0002	FITA MÉTRICA 50M- FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA	1				
	EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA COM	UND	3	LITH	62,44	187,32
	REVESTIMENTO EM PVC, GRADUAÇÃO EM MM/POL,	OIVD)	2,111	02,44	107,32
	LARGURA DE NO MÍNIMO 12,5 MM.					
0003	KIT FERRO SOLDA - TUBETE ESTANHO COM RESINA E					
	SUGADOR SOLDA VOLTAGEM 220V 30W, KIT FERRO					
	DE SOLDA 3 PEÇAS, 1 TUBETES EM SOLDA 1MM COM	UND	2	GENERICA	36,90	73,80
	ESTANHO, 1 FERRO DE SOLDA ,1 SUGADOR DE		İ	. "		
	SOLDA.			ĺ		
0004	KIT MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC, FAIXA: 200MV,					
	2000MV, 20V, 200V, 600V.PRECISÃO: 200MV ±(0,5%+5D)					
	2000MV ~ 600V ±(0,8%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV,			ļ		
	0,01V, 0,1V, 1V.IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1M					
ł	PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS.		İ	* ' '		
	CORRENTE DC. FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA			100		
	10A PRECISÃO: 200µA ~ 20MA ±(1,0%+5D) 200MA					
	THE DRIVERS AND THE OWNERS DESCRIBED TO A STATE AND				i	
	0,01MA, 0,1MA, 0,1A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA:	UND	. 1	ANENG	70,20	70,20
	FUSÍVEL DE 0.25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM		ĺ			
	FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A. RESISTÊNCIA FAIXAS:			1		
	200?, 2000?, 20K?, 200K?, 2000K? PRECISÃO: 200?		4			
	$\pm(1.0\%+5D)$ 2000? ~ 200K? $\pm(0.8\%+5D)$ 2000K?					
i	±(1,2%+5D) RESOLUÇÃO: 0,17, 17, 0,01K?, 0,1K?, 1K?.					
	TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: <3,2V. PROTEÇÃO DE					
	SOBRECARGA: 250V DC/AC		1			
0005	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 6011,3.25MM,		+			
i	PROFUNDO SULCO SOLDAS E ÚNICA PASSAGEM, EM		1			
İ	ACO CARBONO. REVESTIMENTO A ADIÇÃO DE	KG	4	ESAB	21,57	86,28
	COMPOSTOS DE POTÁSSIO.		İ			
0006	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5					
3000	KG, MATERIAL ACO-CARBONO, IDEAL PARA A					
	SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE			• .		
l	IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO	HND	10	ESAB	118,20	1.182,00
.	APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL.	CIVID	10	LOAD	110,2.0	1.102,00
- 1	AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS		1			
ŀ	COM ALTO TEOR DE CARBONO.		1			
0007	TRENA DE 05 METROS COM MOLA - EMBORRACHADA,					
0007	COM TRAVA, FITA FABRICADA EM ACO COM	LIND	2	EDA	14,35	28,70
	GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND	-		14,55	20,70
0008	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE					
0000	DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO ÀS					
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE					
	MEDIÇÃO 0,2 À 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV.					
	UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS.		1		1	
.	FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL,	UND	2	DEWALT	290,50	581,00
ļ	CONTINUA, ÁREA, VOLUME. SOMA E SUBTRAÇÃO,	i				
	PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO +- 1,5MM.			j		
1	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE					
	BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES.					
	DOLLIA, ANNIAZEINAMENTO DE 20 DADOS RECENTES.					





ESTADO DO CEARÁ Folha PREFEITIRA MUNICIPAL DE DEAZEIRO DO M CNPJ. 07.974.0827.0001-14



CLASSE DE LASER 2.

2.525,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **3.1** O objeto contratual tem o valor total de R\$ 38.288,14 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- **3.4** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2 –** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.095.0000	33903000
10	01	20.122.0003.2.095.0000	44905200





ESTADO DO OFARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEII

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 39740

CNFJ: 07.974.052/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8 666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

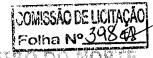
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sancões:
- 10.2.1 Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:

m



ESTADO DO CEARA PREFETTURA MUNICIPAL DE JUAZEI CMP3: 07.974.082/0001-14



10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso

superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura

Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aclicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver

sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por

infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou

Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias

de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEI CNP3: 07,974,087/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Marlelo de Gouero Pinharos

Marcelo de Sousa Pinheiro Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A M LTDA:27348295000 CONSTRUTORA LTDA:27348295000148

Dados: 2023.06.30 10:02:27 -03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETA CNPJ: 07.974.002/0001-12



CONTRATO Nº 2023.06.29-0004

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte-CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 — Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.665/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Municipio de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

	Lote: Lote 01 - Ferragens e Ferramentas								
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total			
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	2	VONDER	183,34	366,68			
0002	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUCÃO, ARTICULADO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66			
0003	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÓMICO E COM ABAS PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	UND	2	GRUPO SORTE LUZ	33,36	66,72			
0004	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NOMÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.	UND	1	GRUPO SORTE LUZ	79,85				
0005	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 1000 AMPERES	UND	1	OMEGA	41,47	41,47			





ESTADO DO CEARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 401 4

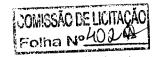
PREFERTURA MUNICIPAL DE SUAZEIÑO CNPJ: UZ.974.082/0001-34

1	CABO E MORDENTE ISOLADO COM RESINA					1
	MORDENTE COBREADO, COMPRIMENTO MINIMO		İ		-	
	23CM, PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO EARRICADO EM LIGA METÁLICA COM		1 1			
	FABRICADO EM LIGA METALICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA	, "		,		
	DE VIDRO, REVESTIMENTO BRONZE.					
2006	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 500 AMPERES 1					
- 1	DIÂMETRO MÁXIMO DOS ELETRODOS FIXOS:					ŀ
	10MM SEÇÃO TRANSVERSAL DO FIO A SER		i. I			
	CONECTADO 50 95MM², FABRICADO EM LIGA DE	UND	1	OMEGA	55,89	55,89
	COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE,		1			j
	COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E					
	MOLA TOTALMENTE ISOLADA.					
0007	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA					ļ
- 1	EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO,				00.00	52.66
	SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4	UND	2	FOXLUX	26,83	53,66
	DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA					
	ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.		i			
)008	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8					
1	POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU ACO CROMO-VANÁDIO, CABO COM					ļ
	OU AÇO CROMO-VANADIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNI					
	NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO,					
	TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA					
	VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE			050005	40.00	87,72
	LATEPAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS,	UND	2	GEDORE	43,86	01,12
	CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA					
	PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS					
	PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS					
	ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS					
	E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E	1.				
	OUTROS DEFEITOS.		<u> </u>			
0009	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METALICO, 14			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	20.40	440.60
	DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU	UND	4	TRAMONTINA	28,42	113,68
	SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.					
0010	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO	LIMD	15	PADO	21,29	319,35
	LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E	OND	'5	17.00		,
0011	CROMADA, COM 2 CHAVES. CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO					
0011	LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E	UND	10	PADO	44,10	441,00
	CROMADA, COM 2 CHAVES.					
0012	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20	,			1	
	IPNELL CAMARA 3.25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA	LIND	2	TRAMONTINA	224,20	448,40
	ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES					
	MÍNIMAS 60X78 MM.					
0013	CHAVES TORX - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TIPO "L". CONTÉM: 7 PEÇAS T10 Á T40	מאוו	1	VONDER	26,20	26,20
	T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40).	0.10	'			
0014	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA	\ 				
0014	METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338	,				
	COM 13 PECAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3	, UND	1	BOSCH	61,22	61,22
	3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA	Y				
	ESTOJO.	<u> </u>	ļ	<u> </u>		
0015	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE	, LIND	1	EDA	16.00	16,00
	PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4,	UND	'		'	,
0046	6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO. DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA	4	+		-	
טו טט	DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE	UND	2	MOMFORT	34,42	68,84
	MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.					
	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO)		Ī		
0017		/ I	1			
0017	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CM				!	
0017	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CM CCM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/	A)	ŀ	Ī	. 1	
0017	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/ PLÁSTICA O QUE GARANTE RESISTÊNCIA I	A E		TOAMONITING	50.28	201 12
0017	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CN CCM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/ PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA I FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA I	A E E UND	4	TRAMONTINA	50,28	201,12
0017	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CN COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/ PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA I FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA I EORJADA EM ACO CARBONO ESPECIAL, PINTUR/	UND	4	TRAMONTINA	50,28	201,12
0017	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CN COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA I FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA I FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTUR EL ETROSTÁTICA A PÓ. TEMPERADA, LÂMINA COM	UND	4	TRAMONTINA	50,28	201,12
	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CN COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÈNCIA I FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA I FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTUR/ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DI DIÂMETRO	UND A	4	TRAMONTINA	50,28	201,12
	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CN COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÈNCIA I FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA I FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTUR/ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DI DIÂMETRO.	UND A				
	PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MINIMO 145 CN COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCH/PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA I FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA I FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTUR/ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DI	UND A	4			201,12





ESTADO DO CEARÁ



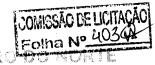
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MORTE CNPJ: 07.974.083/0001-14

	ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, CAIXA ABERTA.					
	REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM. MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA:	UND	2	SPARTA	27,55	£5,10
0021	JOGO DE CHAVE ALEN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM,0,9 MM,1,3 MM,1,5 MM,2 MM,2,5 MM,3 MM,4 MM,4,5 MM,5 MM,5,5 MM,6 MM,7 MM,8 MM,10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028",0,035",0,050",1/16",5/64",3/32",7/64",1/8",9/64",5/32",3/16",7/32",1/4",5/16",3/8").	UND	1	NGOL	80,94	80,94
	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (5,7 8, 9, 10, 11, 12 13, 14, 17, 19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	1	МТХ	67,77	67,77
0023	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	חאוו	1	TRAMONTINA	33,57	33,57
	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPIS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1/8 × 3" - 3/16 × 3" - 3/16 × 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8 × 3" - 3/16 × 4" - 1/4 × 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	1	TRAMONTINA	22,03	22,03
0025	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSC COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO,1 ALICATE MEIA CANA,1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64
0026	DOGO DE SOQUETE ESTRIADO - DE 8 A 32 MM ENCAIXE DE 1/2" COM 22 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM) CATRACA VERSÍVEL 1/2", CABO T 10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", SOQUETES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.	, O UND O	1	TRAMONTINA	217,65	217,65
0027	CAREA DEDONIO	1	2	TRAMONTINA	84,19	168,38
0028	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	2	VONDER	29.60	59,20
	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AC CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO D' MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS LIMPEZA DE PECAS E MÁQUINAS.	UND	10	BLACKJACK	5,60	56,00
0030	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO PO UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADE:R.	UND	10	ATLAS	7,30	73,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO CNPJ: 07.974.087/0001-14



				1	1	
	ENVERNIZADO.					···
0031	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	UND	10	WORKER	3,02	30,20
	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13", DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.	UND	2	TRAMONTINA	254,82	509,64
0033	RÉGUA PARA PEDREIRO - 2M, BI TUBULAR, ALUMÍNIO REFORÇADO. IDEAL PARA MANUTENÇÕES E COLOCAÇÕES DE PISOS. PAREDES E AUXILIAR NO ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	1	1	WORKER	36,05	36,05
0034	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	TRAMONTINA	52,39	104,78
0035	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	מאוו	2	TRAMONTINA	33,71	67,42
0036	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS É JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	2	TRAMONTINA	52,66	105,32
0037	TO A CONTRACT OF	UND	6	VONDER	32,97	197,82
	WINTERNO TROUBLE	-				4.962,57

Lote:	Lote 02 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO-IDEAL PARA			•	•	
	QUALQUER TIPO DE GRAMADO, LEVE, SEGURO					
	E DE FÁCIL MANUSEIO, MOTOR COM 2500 W DE				,	ļ
	POTÊNCIA 220 V. 60 HZ OU SUPERIOR,					
	DIÂMETRO DE CORTE DE NO MINIMO 450 MM,				•	
	FIXA-CABO CHASSI METÁLICO DE ALTA					
ľ	RESISTÊNCIA. LÂMINA POSICIONADA ACIMA DO				. === ==	4 700 00
	NÍVEL DO CHASSI, EVITANDO QUE OBJETOS	UND	1	TRAPP	1.736,90	1.736,90
	SEJAM LANCADOS EM DIREÇÃO AO OPERADOR			·		
	F PESSOAS PRÓXIMAS, PECAS METALICAS COM					
	PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, SAIDA LATERAL					
	DA GRAMA, INTERRUPTOR DE DUPLO					
	ACIONAMENTO, BRAÇO METALICO, COM			*		
	ISOLAMENTO, SISTEMA DE REGULAGEM DA					
	ALTURA DE CORTE, 4 ALT					
0002	LIXADEIRA ANGULAR - 7 POLEGADAS, 220V,					
	POTÊNCIA 1.600 WATTS, 4.000 RPM, DISCO 180	UND	1	MAKITA	1.532,80	1.532,80
	MM. LIXA 180 MM. DIMENSOES MINIMAS 453 X					
	170 X 136 MM, EIXO M14.		<u> </u>			
0003	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA					
	220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO					
	MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA					
	CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM	ĺ				
1	AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA			v	* .	
	POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W					
	INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE	j				704.00
	UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA	UND	1	BOSCH	721,20	721,20
İ	TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE MA]		•		
	ROTATIVO PARA UMA POTENCIA CONSTANTE IM-					
	ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA					1
	KEVEROIVEE DIVELORGE TO THE	1				
	EIDLINIAN BINOCHE	1 .				
	ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE	1				1
	CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE					
	ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO					
L	ANTICOLAÇÃO TAIN EVITAR ROTORIO DE					





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZET FOINA Nº 404 AP-

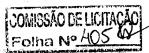
	CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA		1		1	1
	SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR					
i	E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS					
ĺ	ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.		i			
0004	ROÇADEIRA À GASOLINA - ROÇADEIRA					
	LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP					
	CARRETEL E LÂMINA, POSSUI UM EIXO EXTRA		[
	LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE					
	CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE		ĺ			
	AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO,					
	GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO		1			-
	BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR,	UND	2	FORTGPRO	640,60	1.281,20
	MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE					
	PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, 52.0 CC CILINDRADA POTÊNCIA MÁXIMA 2.0 HP.					
	CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 2.0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO					
	TANQUE 1.1L OU SUPERIOR; INCLUSO 1					
	MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3		· .]	1		
i :	PONTAS, 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO					
1	DUPLO		,			
C005						
	ACOLCHOADOS, COMANDO MULTIFUNCIONAL,		.			
1	ELASTOSTART, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO,					
	COM POTÊNCIA ADEQUADA E PESO REDUZIDO,					į
	CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE					
	NO MÍNIMO 1.5 L, 56.5 CILINDRADA (CM³) OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA DE	UND	1	TOYAMA	2,170,80	2.170.80
	SUPERIOR, POTÊNCIA MINIMA DE 2.6/3.54(KW/CV), PRESSÃO SONORA 101	טאט	' '	IOIAWA	2.170,00	2
	DB(A) 2), VELOCIDADE MÁX. DO AR 80 (M/S),			and the second second		
i	POTÉNCIA SONORA 108 DB(A) 2), VAZÃO MÁX					
	DE AR 1,260 (M³/H), ROT. MÁX 7,250, ROT. LENTA]	
1	3.100. FORCA DE SOPRO 19 (N), VALOR DE					
I .		1			1 1	
	VIBRAÇÃO, DIREITO 1.9 M/S ² 4)					7.442,90

Lote:	Lote 03 - Ferragens e Ferramentas					\/-! T -4-!
Item	Especificação	Unid.	Qtdo.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor I otal
	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	2	FORTGPRO	18,50	37,00
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12' - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	2	TRAMONTINA	29,50	59,00
0003	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	4	TELSTAR	21,27	85,08
	DISCO DE CORTE DE 4" - PARA FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM, ESPESSURA 1MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	10	STARRETT	3,02	30,20
0005	DISCO DE CORTE DE 7" - DIÂMETRO 180MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	7	STARRETT	12,93	90,86
	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	10	DEWALT	7,41	74,10
	DISCO DE CORTE - PARA AÇO INOX 7"- DAC180- 24	UND	4	STARRETT	6,05	24,20
8000	DISCO DE DESBASTE, 7' - DIÂMETRO EXTERNO 180 MM; ESPESSURA 1/4" (6,4 MM), DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,23 MM)	UND	. 4	DEWALT	10,59	42,36
	LANTERNA PENDENTE - DOBRÁVEL, LED 12V BRANCA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA PELAS GARRAS TIPO JACARÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FORMATO ANATÓMICO; COM GANCHO PARA PENDURAR.	UND	1	AUTOPOLI	40,54	40,54
	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	0.10	10	GRUPO SORT LUZ	3,60	36,00
Ì	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL OXIDO ALUMÍNIO. APRESENTAÇÃO FOLHA.	0110	5	NORTON	1,10	5,50
	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL OXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	0.1.5	5	NORTON	0,90	4,50
1.1	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	0.10	10	GRUPO SORT LUZ	1,05	
0014	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL	UND	. 5	GRUPO SORT LUZ	0,94	4,70





ARADO DO CONTROL



REFEITURA MONICIPAL DE JUAZET CNP3: 07.574.062/0601-

ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA	}				
0015 LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL OXIDO	UND	10	TATU	1,21	12,10
ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.		نـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ			556,64

Lote:	Lote 04 - Ferragens e Ferramentas	11	044-	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca/Modero	Valor unitario	Valor Total
0001	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA - FIO PP, 2X2,5MM, 3 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, PINO PLUGUE MACHO 2 POLOS 20A, CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM CERTIFICADO INMETRO, RÉGUA REFORÇADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, RÉGUA 4400W (220V), EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, LIGA METÁLICA E PARAFUSOS DE ACO.	UND	2	DANEVA	141,44	282,88
0002	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METALICAS EM GERAL, AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND	1	ESAB	118,20	118,20
0003		UND	2	EDA	14,35	
	I OLLONOIL	_t				429,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 13.391,89 (treze mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competento, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.





estado do ceará Prefeitura municipal de Juazeir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 406@

CMPJ: 07.974.082/0001-14

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 — Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.113.0000	33903000
14	1 01	04.122.0003.2.113.0000	44905200
14	1 01	04.122.0003.2.113.0000	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

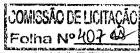
- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por els assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

VV. Leão Sampalo, nº 1748 - 11 anties - Capus Seca - CEP: 60 040-000 - Pobegaso de Moite/CE - Pribe: 1880/1394-0363 sdo: www.auszachddoudte.ce.pov.br





ESTADO DO CRARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste

Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso

superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou

Extraiudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias

de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

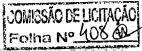
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





ESTADO DO CEARA



Prefeitura municipal de juaze CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

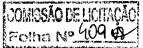
Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A M LTDA:27348295000 CONSTRUTORA LTDA:27348295000148

A. M. CONSTRUTORA LTDA **CONTRATADA**





ESTADO DO CEARÁ PREFÉTTURA MUNICIPAL DE JUAZMIRO DO MORTO CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.29-0005

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regu!amenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

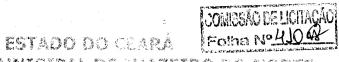
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

tem	e : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	AL'CATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO		Qtue.	IVIAI CA/IVIOGEIO	Valor unitario	Valor Total
1	POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	1	FORTGPRO	84,59	84,59
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	1	TRAMONTINA	23,83	23,83
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÔMICO E COM ABAS PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	UND	1	GRUPO SORTE LUZ	33,36	33,36
1	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS PETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS		1	EDA	136,14	130 14

1748 - 19 andaz - Lagoa Seca - CEP: 65.040-000 - Juazeno do tearle/CE smail reversi perzamben arta de evoyale



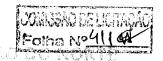


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CURVAS.	1				
000 5	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO CON MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.		1	QPORRETA	64,51	64,51
000 6	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	1	VONDER	73,23	73,23
000	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS- CORPO DO ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PLASTIFICADO, BICO CÚRVO 8000/A11, APLICAÇÃO DE 10 MM A 25 MM.		1	VONDER	52,51	52,51
000 8	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	1	FOXLUX	26,83	26,83
9	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO. TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	. 1	GEDORE	43,86	43,86
001 C	JOGO DE CHAVE ALEN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM,0,9 MM,1,3 MM,1,5 MM,2 MM,2,5 MM,3 MM,4 MM,4,5 MM,5 MM,5,5 MM,6 MM,7 MM,8 MM,10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028",0,035",0,050",1/16",5/64",3/32",7/64",1/8",9/64",5/32",3/16",7/32",1/4",5/16",3/8").	LIND	1	NOOL	80,94	80,94
)01 1	JOGO DE CHAVES ALLEN - JOGO COMPOSTO POR 12 PEÇAS (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16 - 1/2"), FABRICADA EM AÇO GEDORE- VANADIUM, CHAVES COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UND	1	VONDER	71,02	71,02
001. 2	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	LIND	1	TRAMONTINA	33,57	33,57
)01 3	JOGO DE SOQUETES - LONGO 1/2 SEXTAVADO 10-22MM 10 PEÇAS. (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM), EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. ENCAIXE QUADRADO DE 1/2.	LIND	1	мтх	96,69	96,69
01 4	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	LIND	10	BLACKJACK	5,60	56,00
5	PRUMO DE CENTRO - CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03 METROS, PESO APROXIMADO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, DIÂMETRO MÍNIMO 4MM DE PONTA - 120MM DE LARGURA.	UND	1	TRAMONTINA	53,68	53,63
01 6	PUNÇÃO DE CENTRO - MATERIAL EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO, PONTA COM DIÂMETRO DE 4MM E LARGURA 120MM, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NA PONTA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	UND	1	TRAMONTINA	19,40	19,40
01 7	SACA FILTRO DE ÓLEO - COM CORRENTE, COMPRIMENTO DA CHAVE 280MM / CAPACIDADE DA ABERTURA 4" 101,60MM. COMPRIMENTO DA CORRENTE 360,0MM.		1	GEDORE	47,17	47,17
8	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	TRAMONTINA	52,39	52 39
9	SOQUETE ESTRIADO - PRODUZIDO EM AÇO GEDORE VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM PINO DE SEGURANÇA PARA ACOPLAR O ACESSÓRIO AO SOQUETE, ENCAIXE 1", TAMANHO 60 MM.	LIND	1	GEDORE	198,43	198,43
	COOLIESE DECLES CONTROL LANGUE CONTR	UND	1	GEDORE	36,31	36,31
	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO	UND	1	ROCAST	158,32	158,32



PREFERINA MUNICIPAL DE MAZEIRO CNPJ: 07.974.083/0001-14



man transmission and a majority of the second second second second second second second second second second s

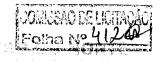
DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.	
	1.442,78

Lote:	Lote 02 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARCAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	1	воѕсн	467,90	467,90
	POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2' - 20 UNIF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.	UND	1	WAP	214,10	214,10
0003	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W 2.7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA					
	POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.		1	воѕсн	721,20	721,20
0004	PLAINA ELÉTRICA - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 700 W - 220V, PROFUNDIDADE DE CORTE 0 2,6 MM, PROFUNDIDADE DO REBAIXO AJUSTÁVEL 0 9 MM, 16.500 R.P.M., NÍVEL SONORO DA FERRAMENTA ELÉCTRICA CLASSIFICADO COM A.	UND	1	DEKO	699,60	699,60
0005	SERRA CIRCULAR 1500W - 220W, COM RECURSO CONTRA TRAVAMENTO, PUNHO AUXILIAR ROBUSTO, SAÍDA DE PÓ, DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA 1849MI. 11º DE ROTAÇÕES EM VAZIO 6.000 R.P.M., VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2,4M/S², INCERTEZA K. 1,5M/S², ACOMPANHA 2 DISCOS DE SERRA CIRCULAR 2 DENTES E CHAVE SEXTAVADA INTERIOR.		1	воѕсн	676,10	676,10 2.778,90

Lote:	Lote 03 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA FIXO DE 12' - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	1	TRAMONTINA	29,50	29,50
0002	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	10	TELSTAR	21,27	212-70
	LÂMINA DE FERRO - PARA SERRA MANUAL, RÍGIDA, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, COMPRIMENTO: 300 MM (12"). LARGURA: 13 MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"). 24 DENTES POR POLEGADAS, SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA 3 - 11MM.	UND	10	STARRETT	10,50	105,00
0004	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO,3.000 RPM	UND	1	CORTAG	49,25	49,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAZETA CMPJ: 02.974.002.0001.44



	INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTI MENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA, PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS					
0005	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM					
	QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E					
	PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR					
	PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO.					
	HÍDRÁULICA, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS E		1	WORKER	66,48	66,48
	REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS					-
	ELÉTRICAS. PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO					1
	PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS,					. [
1 .	REFRATÁPIOS TLIOLOS					ŀ
0006	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO	LIND	1	BBYSKUNI	142 54	142.54
	EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.	OND	<u>'</u>	BRASKOKI	142,54	142,54
						605,47

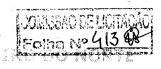
Lote:	Lote 04 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	KIT FERRO SOLDA - TUBETE ESTANHO COM RESINA E SUGADOR SOLDA VOLTAGEM 220V 30W, KIT FERRO DE SOLDA 3 PEÇAS, 1 TUBETES EM SOLDA 1MM COM ESTANHO, 1 FERRO DE SOLDA ,1 SUGADOR DE SOLDA.	UND	1	GENERICA	36,90	36,90
	KIT MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC, FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V-PRECISÃO: 200MV ±(0,5%+5D) 2000MV ~ 600V ±(0,8%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV, 0,01V, 0,1V, 1V.IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1M PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, CORRENTE DC. FAIXA: 200μΑ, 2000μΑ, 20MΑ, 200MΑ, 10A PRECISÃO: 200μΑ ~ 20MΑ ±(1,0%+5D) 200MA ±(1,2%+5D) 10A ±(2,0%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1μΑ, 1μΑ, 0,01MΑ, 0,1MΑ, 0,1A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0.25Α/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A. RESISTÊNCIA FAIXAS: 200?, 2000?, 20K?, 200K?, 2000K? PRECISÃO: 200? ±(1,0%+5D) 2000? ~ 200K? ±(0,8%+5D) 2000K? ±(1,2%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1?, 1?, 0,01K?, 0,1K?, 1K?. TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: <3,2V. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC	UN D :	1	ANENG	70,20	70,20
						107.10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.934,25 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer (em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.663/98.



PREFETEURA MUNICIPAL DE JUAZEDA CNPJ: 07.974.083/0001-34



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0003.2.115.0000	33903000
15	01	06.122.0003.2.115.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1 –** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2 –** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, cs produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Pundo



ESTADO DO CEARÁ Foina Nº 419 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/6001-14

Foing Nº 414 4

competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

- **8.1.8 –** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9 –** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10 –** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

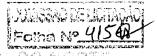
- **10.1** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2 –** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- **10.2.3** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em que ca de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde ja os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial cu Extrajudicial, nos casos de:



ESTADO DO CHARA



EURIKA MUMICIPAL DE JUAZEIRO CNPJ: 07.974.082/8001-34

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes:

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas criundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assirlam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023

Cláudio Sergei Luz\e Silva Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Segurança Rública e Cidadania

CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A M LTDA:273482950001 CONSTRUTOR4 LTDA:27348295000148

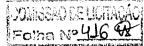
Dades: 2023.05.30 10:04:16 -03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ



TIRA MUNICIPAL DE BLAZETRO CNP3: 07.974.082/0001

CONTRATO Nº 2023.06.29-0006

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inés, 461. Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA. resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na moda idade Pregão no 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

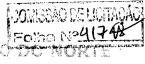
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagreu-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote	: Lote 01 - Ferragens e Ferramontas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACICA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO			VONDED	400.04	000.06
	PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.		2	VONDER	183,34	366.68
	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	GNU	2	MINIPA	. 57,37	114,74
	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	1	FORTGPRO	84.59	84,59
	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66
0005	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÒMICO E COM ABAS PROTETORAS	UND	2	GRUPO SORTE LUZ	33,36	66,72



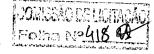
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO CNPJ: 07.974.082/0001-14



	ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	=				
0006	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATÉNDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS	UND	2	GRUPO SORTE LUZ	79,85	159,70
0007	DE RISCO E ENERCIZADAS. ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E	N .				s.
	DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS É 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS.	UND	2	EDA	136,14	272,28
8000	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.		3	QPORRETA	64,51	193,53
	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	2	VONDER	73,23	146,46
	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS- CORPO DO ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PLASTIFICADO, BICC CURVO 8000/A11, APLICAÇÃO DE 10 MM A 25 MM.		1	VONDER	52,51	52,51
	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO. SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	2	FOXLUX	26,83	53,66
,	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OL AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H. CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA. CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	2	GEDORE	43,86	87,72
	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	6	TRAMONTINA	28,42	170,52
	BOBINA FIO NYLON REFORÇADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM, REDONDO, COM NO MÍNIMO COM 200 METROS,2KG.	UND	4	TOYAMA	180,74	722,96
ŀ	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.		350	PADO	21,29	7.451,50
	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.		100	PADO	44,10	4.410,00
0017	CAIXA DE FERRAMENTAS-EM AÇO SANFONADA, 5 GAVETAS. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 32,5 CM E LARGURA:20CM. CAPACIDADE: 25 KG	UND	4	VONDER	103,06	412,24
0018	CALIBRADOR DE PNEUS - PRESSÃO DE 150 LIBRAS, BICO DUPLO PROFISSIONAL.	UND	1	WESTERN	52,08	52,03
	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20, PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X78 MM.		2	TRAMONTINA	224,20	448,40
0020	CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070 FORJADA, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM, BATENTE ESPECIAL EVITA O CHOQUE ENTRE AS MÃOS DO USUÁRIO, INDICADO PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIRRO OLI AREIA	U:ND	2	KALA	46,13	92,26
0021	CAVALETE-CAVALETE COM CAPACIDADE DE PESO DE 2 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA	UND	20	RAVEN	87,79	1.755,80







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CMP3: 07.974.082/0001-14

ı	DE 500MM	1	1		1	
0022	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 24", EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, BOCA DENTADA, SEXTAVADO.	UND	1	MTX	144,47	144,47
0023	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 14' - MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM	UND	2	MTX		-
0024	FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BS 3594. CHAVE GRIFO PARA TUBOS 18' - CORPO E MANDÍBULAS	1				
	FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 60MM. FABRICADO EN AÇO ESPECIAL	UND	1	мтх	43,50	43,50
0025	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 36".CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL		1	МТХ	212,73	212,73
	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 48", CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM ACABAMENTO' EM PINTURA ELETROSTÁTICA MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL.	UND	1	GEDORE	983,46	983,46
	CHIBANCAS, COM CABO - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS, EM AÇO ESPECIAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	UND	2	MOMFORT	65,47	130,94
	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, № 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	4	THOMPSON	19,61	78,44
	COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FORMATO RETO.	UND	2	WESTERN	23,56	47,12
0030	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	וואס	6	BOSCH	61,22	367,32
0031	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.		6	EDA	16,00	96,00
0032	CONJUNTO DE FERRAMENTAS - PARA COMPRIMIR MOLAS DE VÁLVULAS DE MOTORES-8 V, 16 V E 20 V, COM SUPORTE METÁLICO DE PAREDE.		6	RAVEN	1.094,10	6.564,30
0033	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.		4	MOMFORT	34,42	137,63
0034	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM	. `				
	SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO	UND	5	TRAMONTINA	50,28	251,40
0035	DE 38 MM DE DIÂMETRO. ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.		2	BOTAFOGO	150,88	301,76
0036	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 10,20 METROS - EM FIBRA,33 DEGRAUS - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTA POR PARTE FIXA E PARTE EXTENSÍVEL IÇADA POR MEIO DE UMA					
	CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO	UND	1	WBERTOLO	1.593,55	1.593,55
	CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTA POR SAPATAS DE					
0037	BORRACHA. ALTURA DE 10,20 M ABERTA E 5 FAÇÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO		5	BELLOTA	51,91	259,55
0038	PLASTICO, 22", LAMINA EM AÇO CARBONO 440. JOGO DE CHAVE ALEN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM,0,9 MM,1,3 MM,1,5 MM,2 MM,2,5 MM,3 MM,4 MM,4,5 MM,5 MM,5,5					
	MM,6 MM,7 MM.8 MM,10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028",0,035",0,050",1/16",5/64",3/32",7/64",1/8",9/64",5/32",3/16",7/32",1/4",5/16",3/8").	UND	1	NOOL	80,94	80,94
	JOGO DE CHAVE BIELA - CHAVE I. LADOS SEXTAVADOS	UND	1	GEDORE RED	235,05	235,05



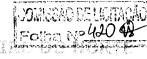
EST DO DO CLARA FORM Nº 419 49

CNPJ: 07.974/282/0001-14

	DE MESMA MEDIDA, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA POSSUI CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM (8×8 / 9×9 / 10×10 / 11×11 / 12×12 / 13×13 / 14×14 / 15×15 / 16×16 / 17×17 / 18×18 / 19×19 MM).					:
0040	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 13 ,14 ,17 ,19 E 22MM) EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDÁS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E COUTRO ESTRELA.	UND	2	MTX	67,77	135,54
	JOGO DE CHAVES ALLEN - JOGO COMPOSTO POR 12 PEÇAS (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16 - 1/2"), FABRICADA EM AÇO GEDORE- VANADIUM, CHAVES COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UND	2	VONDER	71,02	142,04
0042	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	LIND	3	TRAMONTINA	33,57	100,71
0043	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - COM PERFIL SEXTAVADO E QUADRADAS, COM 12 PEÇAS DE 10 A 32 MM (10: 11: 12: 13: 14: 17: 19: 22: 24: 27: 30: 32 MM), ACABAMENTO CROMADO FOSCO, AÇO CROMOVANADIO.	UND	1	VONDER	292,53	292,53
	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPIS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1 8·X 3" - 3 16·X 3" - 3 16·X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1 8·X 3" - 3 16·X 4" - 1 4·X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	3	TRAMONTINA	22,03	66,09
	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO,1 ALICATE				·	
	MEIA CANA,1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64
	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS (01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NIVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.	UND	3	TRAMONTINA	402,52	1.207,56
	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO - DE 8 A 32 MM, ENCAIXE DE 1/2" COM 22 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM), CATRACA VERSÍVEL 1/2", CABO T 10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", SOQUETES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.	UND	10	TRAMONTINA	217,65	2.176,50
0048	JOGO DE SOQUETES - LONGO 1/2 SEXTAVADO 10-22MM. 10 PEÇAS. (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM), EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. ENCAIXE QUADRADO DE 1/2.	LIND	5	мтх	96,69	483,45



PREPETUKA MUNICIPAL DE JUAZE E E ESTA PERO A CAPJ: 07.574.882/0001-14

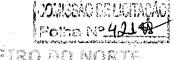


0049	KIT ALICATES - TRAVA PARA ANÉIS INTERNO I	≡			1	1
	EXTERNO, AÇO CARBONO, KIT 4 PEÇAS SEDO :	2	-			
	ALICATES BICO RETO (INTERNO E EXTERNO) : ALICATES BICO CURVO (INTERNO E EXTERNO)	2	ŀ			
	TAMANHO 7 POLEGADAS POSSUI MOLA PARA					
	REGULAGEM DA ABERTURA CAPACIDADE DE ABERTURA	V	2	LUCATOOLS	440.00	004.00
	RETO EXTERNO: 3,5 CM CAPACIDADE DE ABERTURA	¥	1 4	LUGATOOLS	142,00	284,00
	CURVO EXTERNO: 2,5 CM INDICADO PARA ANÉIS DE 19 A			:		
	60 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE RETO: 17 CM COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE CURVO: 16 CM		1	·		
	DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE RETO: 2 MM DIÂMETRO					
	DO BICO DO ALICATE CURVO: 2 MM.	1				
0050	KIT JARDINAGEM COM 3 FERRAMENTAS (PÁ LARGA, PÁ	UND	5	TRAMONTINA	28.37	141.85
0074	ESTREITA, ANCINHO 3 DENTES)	1		TINAWONTINA	20,37	141,00
10051	MANGUEIRA BORRACHA PARA COMPRESSOR - AR P 300 PSI 3/4 , 50M,COMO FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO DE					
	VIBRAÇÕES, POSSIBILITA ARTICULAÇÕES, RESISTEM A	. L				
	CORROSÃO, FACILIDADE NA MONTAGEM, ALÉM DE		1	ELITE	1.540,30	1.540,30
	APRESENTAR DISPONÍVEIS EM UMA GRANDE	.				
	VARIEDADE DE BITOLAS É COMPRIMENTOS.	ļ				
0052	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50		100			
	METROS ,PT 1200 PSI , USO INDUSTRIAL, FABRICADA EN CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E	1	"	Y		
	ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE			PLASTIC	ļ	
	FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE	UND	2	MANGUEIRAS	1.051,63	2.103,26
	COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC FLEXIVEL, E MALHA DE	:) -				
	TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA	Ý				
OOES	PRESSÃO.	ļ. <u>.</u>	<u> </u>	-		
0053	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA CON		2	GEDORE RED	64,61	129,22
	TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA, COR PRETA		-	OLDONE NED	94,01	120,22
0054	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE					
Ι.	ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO		1 .			
	ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABECA		_	VOLDED	00.00	440.00
i l	ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA ÉN POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA		5	VONDER	29,60	148,60
	EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE Ó USO CONTÍNUO POR					
	LONGOS PERÍODOS.			1.7		2*
0055	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4					-
	CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA		-	VONDED	67.54	007.70
	REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502		5	VONDER	67,54	337,70
	0 MM. LARGURA 265.0 MM.					
0056	PÁ QUADRADA - CÁBO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71					
	CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FABRICADA EN	UND	5	WORKER	31,73	158,65
	AÇO CARBONO, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	1			5.,.5	,
0057	PICARETA ALVIÃO - LÂMINA EM AÇO CARBONO.		-			
0001	FORJADO, DIMENSÕES DA LÂMINA: 500MM X 100MM (C X					
	L), COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +5MM, MATERIAL		2	TRAMONTINA	77,75	155,50
	CABO: MADEIRA, D!MENSÃO CABO: 90CM, VARIAÇÃO DE	1				
0050	+10CM. PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANÇAS FIXADAS AO CABO					
บบอช	POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL	l			-	
	PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PECAS E		100	BLACKJACK	5,60	560,00
	MÁQUINAS.					
0059	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA	UND	100	ATLAS	7,30	730.00
2000	CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.		100		7,00	750,00
0060	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA		100	WORKED	2 02	202.00
	LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	GIAD	100	WORKER	3,02	302,00
0061	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL	<u> </u>	 			
	13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE					
	CORTE DA LÂMINA DE 13", DENTES COM 3 ARESTAS DE		4	TRAMONTINA	254,82	1.019,28
	CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA	4			201,02	1.010,1.0
	CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.		1			
0062	PRUMO DE CENTRO - CORPO EM AÇO FUNCIDO, CAPA					
	TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03					
	METROS, PESO APROXIMADO ENTRE 400 E 500	UND	5	TRAMONTINA	53,68	268,40
	GRAMAS, DIÂMETRO MÍNIMO 4MM DE PONTA - 120MM DE					
0063	LARGURA.		 			
0000	PRUMO DE PAREDE - 500G, METAL; BASE EM MADEIRA; INDICADO PARA O NIVELAMENTO DE PAREDES OU	UND	5	NOV-54	31,99	159,95
ıl	The second secon	L	ا ــــــــــــــــــــــــــــــــــــ			





ESTADO DO CEARA PREFEITIMA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CMPJ: 07.974.052/0001-14



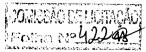
	QUALQUER OUTRA ESTRUTURA.	1	1		1	1
0064	PUNÇÃO DE CENTRO - MATERIAL EM AÇO CROMO)				
	MOLIBDÊNIO TEMPERADO, PONTA COM DIÁMETRO DE	1				
	4MM E LARGURA 120MM, PRODUZIDO EM AÇO CROMO	UND	5	TRAMONTINA	19.40	97,00
i i	VANÁDIO TEMPERADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NA	1			,	
	PONTA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.			·		
0065	RÉGUA PARA PEDREIRO - 2M, BI TUBULAR, ALUMÍNIC					
	REFORÇADO. IDEAL PARA MANUTENÇÕES E					
	COLOCÁÇÕES DE PISOS, PAREDES E AUXILIAR NO	UND	10	WORKER	36,05	360,50
	ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.			•	, .	
0066	SOQUETE ESTRIADO - PRODUZIDO EM AÇO GEDORE		T			
	VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM	1				
	PINO DE SEGURANÇA PARA ACOPLAR O ACESSÓRIO AO		50	GEDORE	198,43	9,921,50
	SOQUETE, ENCAIXE 1", TAMANHO 60 MM.					
	SOQUETE PESADO - ESTRIADO, AÇO CROMO, ENCAIXE		 			
	3/4, TAMANHO 48 MM.	UND	20	NOLL	66,67	1.333,40
0068	SOQUETE PESADO - ESTRIADO. MATERIAL: AÇO CROMO.					
	ENCAIXE 3/4, TAMANHO 27 MM.	UND	20	GEDORE	36,31	726,20
	SOQUETES LONGOS - SEXTAVADO, COMPRIMENTO					
	APROXIMADO DA CHAVE - 10 MM - 22 MM. ENCAIXE		20	MTX	95.04	1.900,80
	QUADRADO DE 1/2, TAMANHOS: 16, 17, 19, 21, 22MM.				55,51	1.000,00
	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO					
	DEMOLIDOR 30 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM.		_			
1	APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS,	UND	5	ROCAST	158,32	791,60
	PAREDÉS, VIGAS E ALVENARIAS.		ĺ			
	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM					
	AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.		_			
	FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO	UND	5	TRAMONTINA	33,71	168,55
l	ENVERNIZADO.			*		
0072	TESOURA DE PODA - PARA JARDINAGEM, EMAÇO					
	CARBONO, CABO ERGONÔMICO CURVO COM BATENTES					31.21.2
	INTERNOS, EIXO DE CORTE CENTRALIZADO, DIÂMETRO	UND	5	TRAMONTINA	29,80	149,00
	DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO 17 MM.					
	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS					
	MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE		5	TRAMONTINA	52.66	263.30
	1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.			'	J,00	2.00,00
	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO) COM					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM COM					
	AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PALHETAS		20	VONDER	32,97	659,40
	TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO		-"	VO.IDEIN	02,01	555,40
	DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.					
			L			58.110.30

Lote:	Lote 02 - Ferragens e Ferramentas					100
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARREGADOR DE BATERIA - SAÍDA NOMINAL 100A - 12V. DIMENSÕES 80 X 27 X 35. REGULAGEM ELETRÔNICA. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V - 50/60HZ.VELOCIDADE DE CARGA RÁPIDO E LENTO.	LIND	1	OKEI	1.513,10	1.513,10
0002	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO - 175 LIBRAS 20 PÉS, VOLTAGEM 220/380V TRIFÁSICO, COM TECNOLOGIA DE PLACAS VÁLVULAS DE AÇO INOX, 2 POLOS, OTÊNCIA DO MOTOR (HP 5) (KW 3,7).	UND	1	CHIAPERINE	5.020,20	5.020,20
0003	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARCAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE:			te e		
	MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	2	BOSCH	467,90	935,80
0004	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2' - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE	UND	1	WAP	214,10	214,10
0005	VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS. LIXADEIRA ANGULAR - 7 POLEGADAS, 220V, POTENCIA		2	MAKITA	1.532,80	3.065,60





ESTADO DO CEARÁ



PRETUICURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DO NORTE CMPJ: 07.974.082/9001-14

	1.600 WATTS, 4.000 RPM, DISCO 180 MM. LIXA 180 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS 453 X 170 X 136 MM, EIXO M14.					
0006	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W , 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM					
	BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA	UND	1	воѕсн	721,20	721,20
	DURAÇÃO , COMPCNENTES DE ALTA QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.					
0007	MARTELO DEMOLIDOR 41J 1750W - DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE, COM MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE, POSSUI ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO DEVIDO AO PUNHO PRINCIPAL SER MAIS LONGO, REMOVE 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA, 220V; POTÊNCIA 1750W; ENERGIA DE IMPACTO: 41J; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS 1300 I.P.M., ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2.	UND	1	воѕсн	6.886,60	6.886,60
8000	PLAINA ELÉTRICA - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 700 W - 220V, PROFUNDIDADE DE CORTE 0 2,6 MM, PROFUNDIDADE DO REBAIXO AJUSTÁVEL 0 9 MM, 16.500 R.P.M., NÍVEL SONORO DA FERRAMENTA ELÉCTRICA CLASSIFICADO COM A.		2	DEKO	699,60	1.399,20
0009	ROÇADEIRA À GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP CARRETEL E LÂMINA; POSSUI UM EIXO EXTRA LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO, GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, 52.0 CC CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 2.0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE 1.1L OU SUPERIOR INCLUSO 1 MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3 PONTAS, 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO DUPLO	UND	1	FORTGPRO	640,60	640,60

Lote:	Lote 03 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA - CCM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	50	FORTGPRO	18,50	925,00
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12' - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	10	TRAMONTINA	29,50	295.C9
0003	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	- 5	TELSTAR	21,27	106,35
0004	DISCO DE CORTE DE 4" - PARA FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM, ESPESSURA 1MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.		5	STARRETT	3,02	15,10
0005	DISCO DE CORTE DE 7" - DIÂMETRO 180MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	-5	STARRETT	12,98	64,90
	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	טאט	5	DEWALT	7,41	37,05
0007	DISCO DE DESBASTE, 7' - DIÂMETRO EXTERNO 180 MM, ESPESSURA 1/4" (6,4 MM), DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,23 MM)		5	DEWALT	10,59	52,95





PREFEITURA MUNECIPAL DE JUAZEJES CNP3: 07.974.682/6001-33



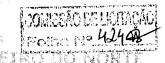
	LANTERNA PENDENTE - DOBRÁVEL, LED 12V BRANCA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA PELAS GARRAS TIPO JACARÉ; CONFECCIONADO EN MATERIAL RESISTENTE; FORMATO ANATÔMICO COM GANCHO PARA PENDURAR.	UND	40	AUTOPOLI	40,54	1.621,60
0009	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	3,60	180,00
0010	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	3,98	199,00
0011	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	2,42	121,00
0012	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	1,10	55,00
	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA	UND	50	NORTON	1,11	55,50
0014	LIXÁ MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	0,90	45,00
0015	LIXA - NUMERAÇÃO 120. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MASSA, TINTAS E VERNIZES. FORMATO DA LIXA: FOLHAS. TIPO DE LIXA: FIBRA. PACOTE CONTENDO 50 UNID.	UND	50	ATLAS	42,94	2.147,00
0016	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	1,05	52,50
0017	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA	UND	50	GRUPO SORT LUZ	0,94	47,00
	LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	TATU	1,21	60,50
0019	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO,3.000 RPM. INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTI MENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES. ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA,	UND	2	CORTAG	49,25	98,50
-	PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS					
0020	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES		;			400.55
	DE TORNEIRAS E REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS. PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ÁLVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRATÁRIOS, TIJOLOS.	UND	2	WORKER	66,48	132,96
0021	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.	UND	2	BRASKOKI	142,54	285,08
						6.596,99

Lote:	Lote 04 - Ferragens e Ferramentas				25.00	
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 À 1000V AC, LED PARA ILUMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IP 54, TEMPERATURA DE 0°C - 40°C, FAIXA DE UMIDADE: - 10°C A 50°C.	UND	3	LITH	31,60	94,80
0002	SOLDA - ELETRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND	5	ESAB	118,20	591,00
0003	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLASTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR	UND	1	LITH	90,81	90,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEI



CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.					
0004	TRENA DE 05 METROS COM MOLA - EMBORRACHADA,					
	COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM	UND	5	EDA	14,35	71,75
	GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.					
0005	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE					
	DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO ÀS		1		·	
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE					
	MEDIÇÃO 0,2 À 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV.					
	UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS.				. 1	
	FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL,	UND	1	DEWALT	290,50	290,50
	CONTINUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO,		l			
1	PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS PRECISÃO +- 1,5MM.			1		
	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE					
į	BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES.	i				
	CLASSE DE LASER 2.					
						1 128 86

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **3.1 -** O objeto contratual tem o valor total de R\$ 86.242,55 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

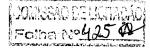
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNP3: 07.974.083/0001-14

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.055.0000	44905200
03	01	08.122.0003.2.055.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2 –** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3 –** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4 –** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7 –** Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entreguas na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8 –** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9 –** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



FREFEITURA MUNICIPAL DE MAXEIRO DO NORTE CNPJ OJ 974 CEL/2001-14

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 –** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme seque:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura**Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extraiudicial. nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimpiência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- **11.3.3** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

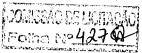
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE CNP3: 07.974.08270001-14



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima Order ador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/Trabalho

CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital p

LTDA:27348295000 CONSTRUTORA LTDA:27348295000148

Dados: 2023.06.30 10:04:57 -03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA **CONTRATADA**

03614394310



ESTADO DO CEARA Folha Nº 428 Q PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.982/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.29-0007

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado A. M. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 — Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 — Lei que Regulamenta c Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote	: Lote 01 - Ferragens e Ferramentas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	10	VONDER	183,34	1.833,40
0002	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	2	MINIPA	57,37	114,74
0003	PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	2	FORTGPRO	84,59	169,18
0004	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66

